LEI Nº 3.048, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a alteração do ANEXO II – METAS FISCAIS e ANEXO II – DAS METAS FISCAIS, alínea "a" Das Receitas por Fontes e alínea "b" Das Despesas por Elementos da lei nº 3.024, de 15 de julho de 2003, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do ANEXO II – METAS FISCAIS e ANEXO II – DAS METAS FISCAIS, alínea "a" Das Receitas por Fontes e alínea "b", ambos da Lei nº 3.024, de 15 de julho de 2003, conforme os demonstrativos anexos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de novembro de 2003

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal O Povo
Em 13 / 11 / 03
Funcionária